



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO TIPO “CBUQ” EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.

LOCAL: **TRECHO 01** - Rua Pedro Gonzaga (Bairro Ana Maria Soares Viterbo), **TRECHO 02** - Rua José Gimenes (Bairro Residencial Irapuã), **TRECHO 03** - Rua João Lopes De Oliveira (Bairro Centro), **TRECHO 04** – Avenida Washington Luiz (Bairro Centro), **TRECHO 05** – Rua Prof. Euclides Bergamasso (Bairro Centro), **TRECHO 06** – Rotatória Da Av. Francisco Pinheiro (Bairro Centro - Próxima. da Rodoviária/Marginal De Acesso À Rodovia Sp 379), **TRECHO 07** – Rua Manoel Cardozo De Oliveira (Bairro Parque Itaipú), **TRECHO 08** – Rua Guido Moretini (Bairro Jd. Alvorada), **TRECHO 09** – Rua do Carmo (Bairro Centro).

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ.

1 – RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO

Os serviços de recuperação de pavimento asfáltico deverão ser executados com imprimadura ligante “binder” de regularização e camada de rolamento com C.B.U.Q. – Concreto Betuminoso Usinado à Quente.

1.1 – ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- Fechamento do trânsito a todos os veículos;
- Limpeza com ar e varrição do pavimento existente;
- Imprimadura ligante;
- Execução de camada intermediária com concreto betuminoso graduação “D” (binder);
- Camada de rolamento com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) com graduação “D”.

1.2 – METODOLOGIA EXECUTIVA:

1 – Após o fechamento do trânsito a todos os veículos e a devida sinalização, deverá ser feita uma vistoria das condições da pista de rolamento, para possibilitar o acerto do pavimento com correção do “grade” e dos desníveis existentes.

2 – A limpeza do pavimento deverá ser feita por varredura ou com jato de ar comprimido, com posterior retirada e remoção de pedras e placas soltas do piso deteriorado.

3 – Após a limpeza e acerto do pavimento será feita uma imprimadura ligante com emulsão asfáltica catiônica tipo RR-2C, a razão de 1,0 litro.

4 – Após a aplicação da imprimadura ligante, será executada uma camada com espessura variável de acordo com o “grade” do pavimento, com concreto betuminoso graduação “C” (binder), com a finalidade de recomposição dos perfis



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

transversal/longitudinal, com preenchimento de buracos e depressões das ruas, sendo que a execução da distribuição será feita com equipamentos adequados das ruas, (motoniveladora por exemplo), seguindo de compactação adequada com rolo compactador de pneus de no mínimo 12 toneladas, de forma a obter regularização da via com acabamento uniforme.

5 – A execução da camada de rolamento será feita com concreto betuminoso usinado à quente – CBUQ, de tal maneira que a **espessura mínima final**, inclusive regularização descrita acima seja de **3,0 cm**, adequada às necessidades de cada trecho das ruas e/ou avenidas, com largura suficiente para que possa avançar sobre as sarjetas cerca de 5 (cinco) cm. A mistura do concreto betuminoso, bem como, aplicação nos trechos deverá obedecer rigorosamente às instruções do manual de normas do D.E.R. – SP, devendo-se observar o seguinte:

5.1 – O cimento asfáltico de petróleo deve ser do tipo CAP – 50/70;

5.2 – A granulometria dos agregados deve se de acordo com as instruções do manual de normas do D.E.R. – SP;

5.3 – A execução da camada de rolamento final deverá ser feita com vibro-acabadora, seguida de rolagem imediata com rolos apropriados, de pneus e chapa lisa, observando-se o processo estabelecido nas instruções do Manual de Normas do D.E.R. – SP;

5.4 – Em hipótese alguma, será permitida a aplicação do concreto betuminoso usinado a quente CBUQ com temperatura abaixo de 125º C no momento da distribuição, devendo a Contratada tomar cuidados necessários, quanto ao transporte da massa, para que a mesma não esfrie e fique abaixo da temperatura especificada acima.

6 – Todas as placas de sinalização, de interrupção/desvio de trânsito, inclusive para motos, serão de responsabilidade da empreiteira, devendo ser previstos, inclusive eventual sinalização noturna.

7 – Nos locais, onde houver tachões, os mesmos deverão ser retirados pela empresa e entregues a Prefeitura.

8 – Nos locais, onde houver lombadas, as mesmas deverão ser mantidas, cabendo à contratada fazer a concordância das mesmas em relação ao novo pavimento.

9 – Na conclusão dos serviços deverão ser apresentados ao serviço técnico responsável pela fiscalização da obra, o Laudo de Controle tecnológico dos materiais utilizados conforme regras do DNIT e exigência do Ministério das Cidades, para arquivamento.

Irapuã/SP, 26 de agosto de 2019.

HAROLDO JOSÉ PEREIRA CIOCCA
PREFEITO MUNICIPAL

HIDERALDO PEREIRA CIOCCA
ENG.º CIVIL/RESP. TÉCNICO
CREA 0601412947
ART Nº 28027230190404479